TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000897-57.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: **JOSE ADELINO LUCHESI e outros**Requerido: **GUIDO ANTONIO LUCHESI**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Guido Antonio Luchesi*, a cuja partilha do espólio composto de um (01) imóvel (*matrícula nº 117.705*) concorrem quatro (04) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e do imóvel acham-se corretamente juntados.

A situação tributária junto aos Fiscos Municipal, Estadual e Federal acham-se regularizadas.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Guido Antonio Luchesi*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 03/05, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha.

Defiro, ainda, a expedição de alvará para que a inventariante possa levantar os valores referentes aos resíduos INSS deixados pelo falecimento de *Guido Antonio Luchesi*, devendo referido alvará ter prazo de sessenta (60) dias.

Regularizados, após, arquive-se.

P. R. I.

São Carlos, 06 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA